



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2159/2011

“Dispõe sobre a inclusão do Congresso de Direito Administrativo no Calendário Oficial do Município”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

***Artigo 1º-** É inserido no Calendário Anual de Eventos do Município de São Sebastião, o Congresso de Direito Administrativo, que será realizado anualmente, no mês de outubro, que consistirá de palestras alusivas ao tema.*

***Artigo 2º-** A organização do evento ficará a cargo da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJUR, que poderá atrair parcerias visando abrilhantar o nível do evento.*

***Artigo 3º-** A Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJUR, poderá atribuir a cada evento o nome de profissionais da área, de reconhecida reputação profissional, inclusive como homenagem póstuma.*

***Artigo 4º-** As despesas decorrentes da execução deste correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.36.00.0000 (19) e 33.90.39.00.0000 (20), suplementada se necessário.*

***Artigo 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 26 de outubro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 56/2011*